



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

~~DECRETO Nº 10.100-689 DE 19 DE JUNHO DE 1.989~~

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$30.000.00 ( Trinta mil Cruzados Novos) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ALBUQUERQUE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.114 de 11 de Novembro de 1.988 lhe confere, e,  
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do orçamento vigente.

## D E C R E T O

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 30.000.00 ( Trinta Mil Cruzados Novos) para suplementação das seguintes verbas:

### ~~DECRETO Nº 10.100-689 DE 19 DE JUNHO DE 1.989~~

#### 01.01- CORPO Legislativo e Secretaria

|                         |                          |                 |
|-------------------------|--------------------------|-----------------|
| 3111.01-01.01.0012.001- | Pessoal Civil            | NCZ\$ 15.000.00 |
| 3120.01-01.01.0012.001- | Material de Consumo      | NCZ\$ 3.000.00  |
| 3132.01-01.07.0212.001- | Outros Serv. e Encargos  | NCZ\$ 6.000.00  |
| 3251.01-01.82.4952.042- | Inativos                 | NCZ\$ 4.000.00  |
| 4120.01-01.07.0211.001- | Equip. e Mat. Permanente | NCZ\$ 2.000.00  |

T O T A L ..... NCZ\$ 30.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas prevista na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 DE JUNHO DE 1.989

  
MILTON ALBUQUERQUE DA SILVA  
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

  
VERA LUCIA GISE TONI BOSCHINI  
Diretora da Secretaria